



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

Ata da Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná realizada em 27 de março de 2025.

Ao vinte e sete dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, de forma híbrida, via plataforma *Microsoft Teams (Office 365)* ou presencial, na Sala dos Conselhos, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná sob a presidência do Reitor, professor Doutor Marcos Sfair Sunye. Presente os(as) conselheiros(as) titulares: Adriana Ahrendt Talamini, Alexandra Acco, Angela Welters, Elis Regina Ribas, Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, Gheysa Caroline Prado, Giovana Pasqualin, Heloísa Fernandes Câmara, Iara Maria Bruz, Luiz Carlos dos Santos, Márcia Santos de Menezes, Marco Aurélio de Mello Machado, Marcos Antônio Pereira, Marcos Augusto Mendes Marques, Maria Antonia Nunes Oliveira, Mariana da Rosa e Silva, Roberto Pereira, Sergio Roberto Chaves Junior, Silvana Marta Tumelero, Tirzhá Lins Porto Dantas e Wesley Martins de Almeida. Justificou a ausência o conselheiro Marcelo Porto. Participaram também a Pró-Reitora de Pós-Graduação (ProPG), Edneia Amâncio de Souza Ramos Cavaliere, a Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional (PROGRAP), Andrea do Rocio Caldas, o Diretor do *Campus* em Jandaia do Sul, Simão Nicolau Stelmastchuk, a Diretora do *Campus* Toledo, Ana Paula Carneiro Brandalize e a representante ouvinte do CEPE do *Campus* em Jandaia do Sul, Leomara Floriano Ribeiro. Havendo *quórum*, o Presidente deu início à sessão agradecendo a presença de todas e todos. Na sequência, passou-se à **Ordem do Dia: 1) Quadro de vagas para os Processos Seletivos, PS-UFPR e PS-SISU, de 2025/2026 para os cursos de graduação da UFPR. Relatora: Angela Welters. Processo: 008611/2025-94. Interessadas: Coordenação de Projetos Pedagógicos e Análise Curricular (COPPAC) e Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAP).** Em seu relato, a conselheira Ângela Welters, após detalhar o histórico do processo e os fundamentos legais do pedido, informou que as demandas de redução de vagas consideradas na minuta foram aprovadas como temporárias nos colegiados de curso e conselhos setoriais. Foram elas: Fisioterapia: redução de 50 para 25 vagas (pela metade), devido a um quadro docente insuficiente (13 docentes) para dar conta de disciplinas teóricas e práticas, visando a qualidade do ensino. Esta foi a redução mais impactante e a segunda vez que o curso solicitou pela mesma razão; Enfermagem Licenciatura: redução devido ao processo de extinção gradual do curso de licenciatura, cujo parecer do MEC em 2012 foi contrário à renovação, mantendo-se apenas o bacharelado a partir de 2016; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Dados (TADs): redução de 120 anuais para 95, alegando represamento de alunos desde a pandemia e laboratórios insuficientes; Tecnologia em Secretariado: redução de 50 para 45 vagas, afirmando que outros cursos noturnos do setor ofertam 45 vagas e que o curso originalmente ofertava 45 vagas em 2008. Com respeito ao quadro de vagas, a relatora informou que

a maioria dos cursos permanece idêntica ao normalmente estabelecido, com alterações mais significativas apenas nas trocas entre vagas de vestibular e SISU, especialmente nos campi de Jandaia e Palotina. A relatora incluiu um comentário importante sobre a matriz de orçamento utilizada para rateio de recursos para universidades federais. Essa matriz utiliza o conceito de aluno equivalente definido pelo MEC, que considera pesos por área de conhecimento (medicina, odontologia, zootecnia, veterinária com maior peso; tecnólogos e outras engenharias com peso médio; enfermagem e fisioterapia com peso menor; humanas em geral com peso base). Objetivamente, a redução de vagas pode contribuir para a redução de recursos orçamentários na universidade e deve ser avaliada com cautela, especialmente as reduções permanentes (embora o CEPE não avalie reduções permanentes, a discussão é relevante). Diante do exposto, a relatora declarou seu parecer favorável à aprovação da minuta de resolução. Colocado o parecer em discussão, a conselheira Alexandra Acco destacou a gravidade da redução em Fisioterapia (50%) e a recorrente dificuldade do departamento com o quadro docente, sugerindo a necessidade de envolvimento da administração superior. A Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional (PROGRAP), Andrea Caldas, expressou preocupação com qualquer redução de vagas. A decisão de acolher as reduções em caráter temporário foi para não atrasar a publicação do edital do vestibular. Ela reforçou que a redução impacta a matriz orçamentária, não sendo apenas uma decisão pedagógica. A posição da Universidade, segundo ela, é não reduzir vagas, mas esses casos específicos foram acolhidos temporariamente. Mencionou a discussão de reconverter vagas de cursos com baixa demanda e alertou sobre a possibilidade de uma nova diretriz do MEC para licenciaturas (DCNs) impactar o modelo de Área Básica de Ingresso (ABI), o que poderia exigir alteração no edital posteriormente. A Conselheira Giovana Pasqualin, representante discente, manifestou forte oposição à redução de vagas, mesmo temporária, considerando-a "muito grave". Argumentou que o problema fundamental é a falta de professores e servidores, resultado da redução orçamentária. Destacou a alta demanda e concorrência nos cursos de saúde e sua importância para o SUS, contrastando o número de vagas em Medicina com o de Enfermagem Licenciatura. Citou a mobilização estudantil em Fisioterapia e Enfermagem contra a falta de recursos. A relatora, conselheira Ângela, reiterou que as justificativas para as reduções (problemas estruturais, pedagógicos) a preocuparam, vendo a redução como um caminho "mais fácil" do que resolver questões de infraestrutura, contratação, etc. Reforçou a cautela necessária devido ao impacto orçamentário. A conselheira Elis Regina Ribas questionou a temporalidade dessas reduções, citando Fisioterapia como exemplo de problema de longa data, e perguntou como a PROGRAP monitora esses prazos. Mencionou um pedido anterior de redução pela Odontologia por falta de laboratórios. Conselheira Iara Maria Bruz confirmou os detalhes e justificativas dos pedidos de redução do setor SEPT (Secretariado e TADs). A Pró-Reitora Andréa pediu brevidade na revisão do item caso houvesse pedido de vistas para não atrasar o cronograma do vestibular. O Presidente complementou informando o cálculo da perda orçamentária devido à redução das vagas: R\$ 1.871.000 no orçamento corrente do ano. Chamou a situação de "contracenso", criticou a falta de um modelo de vagas na universidade e sugeriu problemas de planejamento passado em alguns cursos. Mencionou uma possível solução para o problema de laboratórios de TADs utilizando laboratórios do Departamento de Informática. A conselheira Giovana apresentou pedido de vistas do processo para discuti-lo com as entidades estudantis, o que foi concedido pelo presidente. Isso encerrou a discussão sobre este item na sessão. A Pró-Reitora Andréa pediu que registrasse em ata a necessidade de brevidade na revisão devido ao cronograma do vestibular. **2) Recurso à decisão da 3ª Câmara do CEPE que indeferiu solicitação de reintegração no curso de Engenharia Química do Setor de Ciências Exatas. Relator: Sergio Roberto Chaves Junior. Processo: 070783/2023-15. Interessado: Geversson Luciano Ramos.** Por envolver dados pessoais do interessado, a transmissão da sessão foi interrompida e nesta ata ficará registrado apenas um breve resumo do relato e da discussão. O parecer do conselheiro Sergio Roberto Chaves Junior foi favorável à manutenção da decisão anterior que indeferiu a reintegração,

devido ao longo tempo decorrido, ao histórico acadêmico insuficiente e à falta de um plano de integralização ou novos fatos. Durante a discussão, o conselheiro Wesley Martins de Oliveira pediu vistas do processo, que lhe foi concedido pelo presidente da sessão, encerrando assim a discussão. Fim da ordem do dia. O presidente declarou a palavra livre, mas não houve manifestações dos presentes. Assim, encerrada a pauta e nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a todos e a todas, e deu por encerrada a sessão, da qual eu, Eduardo Salles de Oliveira Barra, secretário, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai por todas e todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Rosa e Silva, CONSELHEIRO (A)**, em 29/05/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRAMARA SCANDELARI KUSANO DE PAULA SOARES, PROFESSOR ENSINO BAS/TEC/TECNOL**, em 29/05/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO PEREIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 29/05/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TIRZHA LINS PORTO DANTAS, COORDENADOR(A) DE CURSO DE GRADUACAO (CURSO DE ENGENHARIA QUIMICA) - TC**, em 29/05/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ROBERTO CHAVES JUNIOR, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 29/05/2025, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GHEYSA CAROLINE PRADO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 29/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO DE MELLO MACHADO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 29/05/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FARACO BENTHIEN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 29/05/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA BERRIEL MERCADANTE STINGHEN, PRO-REITOR(A) DE EXTENSAO E CULTURA**, em 29/05/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA WELTERS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 29/05/2025, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos dos Santos, Usuário Externo**, em 29/05/2025, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVA CRISTINA RODRIGUES AVELAR DALMOLIN, CONSELHEIRO (A)**, em 29/05/2025, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ADRIANO DE BARROS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 02/06/2025, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SFAIR SUNYE, REITOR**, em 05/06/2025, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Pasqualin, CONSELHEIRO (A)**, em 12/06/2025, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA AHRENDT TALAMINI, PROFESSOR 3 GRAU**, em 12/06/2025, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Martins de Almeida, CONSELHEIRO (A)**, em 12/06/2025, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA SANTOS DE MENEZES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 12/06/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSALICE FIDALGO PINHEIRO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 12/06/2025, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AUGUSTO MENDES MARQUES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 12/06/2025, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA AMANO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 12/06/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALLES DE OLIVEIRA BARRA, SECRETARIO(A) DOS ORGAOS COLEGIADOS - SOC/GR**, em 11/07/2025, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7814669** e o código CRC **5BDA8613**.